

OFICIO Nº 032/2026 – SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Tabuleiro do Norte, 25 de fevereiro de 2026.

Prezado Sr. Denniberg da Costa da Silva,

Para dar prosseguimento ao processo protocolado nesta Secretária com o Nº 002/2026, que se trata da solicitação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, ao empreendimento denominado de DENNIBERG DA COSTA DA SILVA LTDA com o CNPJ 08.839.213/0001-13, localizado a Rua Maia Alarcon, 565. Centro, Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, faz-se necessário a apresentação da documentação elencada a seguir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício:

1. documentação para comprovação da logística reversa do empreendimento DENNIBERG DA COSTA DA SILVA LTDA, comprovando a destinação dos resíduos gerados de medicamentos vencidos.
2. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado.


Informamos ainda que a análise do referido processo ficará suspensa até o cumprimento das exigências supras mencionadas, conforme 1º, do Art. 14 da Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997.

Ressaltamos que, em caso de inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo fixado, a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente de Tabuleiro do Norte, deverá ser comunicada e avaliará a possibilidade de prorrogá-lo.

O não atendimento às solicitações descritas neste ofício implicará no INDEFERIMENTO do pleito.

Atenciosamente,

Ao Senhor,  
Sr. Denniberg da Costa da Silva  
Responsável pelo processo  
DENNIBERG DA COSTA DA SILVA LTDA

  
DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente